

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Dispensa n.º 2024.09.04.1 – SEINFRA**

Torna-se público que Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do seu gestor que ao final subscreve, realizará Dispensa de Valor, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N° 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo Dispensa n.º 2024.09.04.1.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5622	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	01	UND	R\$ 82.690,51	R\$ 82.690,51

1.3. O critério de julgamento adotado é o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. PREÇOS DE REFERÊNCIA:

2.1. O preço de referência constante da tabela de item 1.2 foi obtido através de planilha orçamentária em anexo a esta documentação, cuja a base de preço é formada por tabelas de referência para serviços de engenharia.

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

3.1. Interessados em ofertar proposta devem enviá-la, conforme item 1.2 e Termo de Referência, até o dia 16 de setembro do corrente ano, para o e-mail seinfra@crato.ce.gov.br, até às 23h59m, ou enviar fisicamente no endereço Sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua José Carvalho, 203, Centro, Crato- CE, no horário de 8h às 17h.

3.2. O documento de proposta, conforme modelo constante em anexo a este aviso, deve conter:

3.2.1. Razão social, local da sede e número de inscrição do CNPJ da empresa;

3.2.2. Assinatura do representante legal;

3.2.3. Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da proposta;

3.2.4. Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já consideradas todas as despesas incidentes diretas ou indiretas no objeto constante deste procedimento;

3.2.5. Tabela conforme item 1.2 deste Aviso;

3.2.6. Declaração que os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável

por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

3.2.7. Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.2.8. Preposto e meios de contato para obtenção de documentos necessários;

3.3. Correrão por conta do proponente todos os custos que porventura deixem de explicitar em sua proposta.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Caso a proposta seja enviada fisicamente, deve estar em envelope lacrado, com endereçamento e número desta Dispensa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participação nesta dispensa, o proponente deve estar cadastrado junto ao Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF.

4.2. Não poderão participar desta dispensa:

4.2.1. Empresas não cadastradas no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF;

4.2.2. Empresas que não atendam aos ditames legais, bem como ao disposto neste Aviso;

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Empresas que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.6. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU Plenário); e

4.2.8. sociedades cooperativas.

4.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. Verificadas as condições de participação, o condutor do processo classificará as propostas, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou Termo de Referência;

5.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou Termo de Referência, desde que insanável.

5.3. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa melhor classificada será convocada, através de contatos disponibilizados na proposta, para apresentar documentos de habilitação e confirmar o aceite à contratação, devendo responder e enviar as peças, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. Os documentos de habilitação a serem enviados são:

- I. Ato Constitutivo da existência da Pessoa Jurídica, documentação conforme a natureza da empresa;
- II. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- V. Declarações conforme anexo VIII desta Instrução;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VII. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal ou Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VIII. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- IX. Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, emitido pelo Governo Federal.

§ 1º. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

§ 2º. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. Após análise dos documentos, o processo seguirá para análise jurídica e posterior contratação.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.3. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência.

Crato/CE, 12 de setembro de 2024

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura
CREA-CE 344559
Portaria 0107007/2021 - GP

ANEXO

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do certame ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Aviso de Contratação e Termo de Referência).

INFORMAÇÕES

Razão social:

Número de inscrição do CNPJ da empresa:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Preposto:

Contato do Preposto:

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5622	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	01	UND		

Nos preços indicados acima estão inclusos todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Proposta válida por: _____, contados da data da proposta (não inferior a 60 dias)

REFERÊNCIA PROCESSO FLUXUS Nº 103712024**REFERÊNCIA ETP Nº 19/2024****TERMO DE REFERÊNCIA - OBRAS****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5622	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	01	UND	R\$ 82.690,51	R\$ 82.690,51

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 19/2024.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. A justificativa desta contratação é motivada para a resolução de alguns pontos principais: Identificou-se a necessidade da ampliação da base da Santa, tendo em vista que o monumento vai passar por uma intervenção e com isso a sua estrutura vai aumentar, o que gera a necessidade de aumentar também o tamanho da base para apoio, além disso, devido ser um ponto turístico o mesmo necessita de manutenções de tempos em tempos, com o objetivo de garantir um melhor aspecto visual para o monumento.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se dará através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I, Lei 14.133/2021, bem como nos decretos municipais nº 1602001-2023/GP e nº 08/2024-GP, e na Instrução Normativa nº 06/2024 – PGM.

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços.

2.3. Por se tratar de dispensa por valor, o critério de escolha será: menor preço;

2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5. Garantia da contratação

2.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

2.5.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

2.5.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

2.5.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.5.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

2.6. Garantia da contratação

2.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

2.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

2.6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

2.6.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.6.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Para fins de habilitação deverá o fornecedor comprovar os requisitos da Instrução Normativa nº 06/2024 – PGM.

3.2. Qualificação Técnica

3.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

3.2.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.2.3.1. TÉCNICO - OPERACIONAL DA EMPRESA:

- REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA - 136,64 m²
- CONCRETO P/VIBR., FCK 25 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO – 3,00 m³.

3.2.3.2. TÉCNICO – PROFISSIONAL:

- REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA
- CONCRETO P/VIBR., FCK 25 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

3.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O termo formalizado será contrato, que constará em minuta dos autos.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via email.
- 5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA, CREA/CE 347774, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura da ordem de serviço, em remessa única.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. As solicitações de entrega ocorrerão através de emissão de Ordem de Compra, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto;
- 7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.
- 7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.12. Garantia, manutenção e assistência técnica

7.12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. PREVISÃO DE PENALIDADES

8.1. As penalidades e sanções atenderão aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. As penalidades e sanções que deverão constar em minuta contratual devem atender ao disposto abaixo.

8.3. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

gratuito
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

- 8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.3.4. Ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado;
- 8.3.5. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.3.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 8.4.1. advertência;
 - 8.4.2. multa;
 - 8.4.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 8.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.6. A sanção prevista no item 8.4.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 8.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.7. A sanção prevista no item 8.4.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Crato/CE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a ser definido em processo de penalização.
- 8.8. A sanção prevista no item 8.4.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7 e 8.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 8.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser definido em processo de penalização.

Paulo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CPF/CE 344559 RNP/061887931-5
e-mail: paulo@crato.ce.gov.br

- 8.9. A sanção estabelecida no item 8.4.4 será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Secretário Municipal;
- 8.10. As sanções previstas nos itens 8.4.1, 8.4.3 e 8.4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.4.2.
- 8.11. A aplicação de multa se dará:
- 8.11.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;
- 8.11.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.3.5 e 8.3.8, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- 8.11.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.3.3, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 8.11.4. Para infração descrita no item 8.3.2, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 8.11.5. Para infrações descritas no item 8.3.4, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- 8.11.6. Para a infração descrita no item 8.3.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
- 8.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.13. Na aplicação da sanção prevista no item 8.4.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.14. A aplicação das sanções previstas nos itens 8.4.3 e 8.4.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta conforme Lei Federal nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas disposições legais.
- 8.16. O procedimento de responsabilização será regido por Instrução Normativa a ser firmada pela administração pública.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão;

do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3 Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da prestação do serviço ou da entrega completa do bem, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

10.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas, caso NÃO tenha sido atingido o limite da Dispensa de Valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 15.451.0283.1.018.0000 – Urbanização e Revitalização de Espaços Públicos / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

Crato/CE, 28 de agosto de 2024.


Cícero Welton Pinto Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 347774
RNP: 061924660-0


Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura
CREA-CE 344559
Portaria 0107007/2021 - GP



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESUMO



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO: HORTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

DATA: AGO/2024

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 06/2024 ND E SICRO 01/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,27%	R\$ 5.186,47
2.0	URBANISMO	9,39%	R\$ 7.767,01
3.0	REVESTIMENTOS E TEXTURAS	38,12%	R\$ 31.523,70
4.0	ESTRUTURA	46,21%	R\$ 38.213,33
TOTAL		100,00%	R\$ 82.690,51

Cícero Welton R. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 34774
RNP: 061924660-0



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO: HORTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

DATA: AGOSTO/2024

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 06/2024 ND E SICRO 01/2024

	NÃO DESONERADO
BDI DE SERVIÇOS:	20,36%
BDI MATERIAIS:	11,49%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	TIPO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT S/ BDI NÃO DESONERADO	VALOR UNIT C/ BDI NÃO DESONERADO	TOTAL NÃO DESONERADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 5.186,47
1.1	C1937	S	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 187,01	R\$ 225,09	R\$ 2.701,08
1.2	C1630	S	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	180,00	R\$ 7,74	R\$ 9,32	R\$ 1.677,60
1.3	C3041	S	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	48,75	R\$ 13,77	R\$ 16,57	R\$ 807,79
									R\$ 5.186,47

2.0	URBANISMO								R\$ 7.767,01
2.1	C3449	S	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	48,80	R\$ 28,64	R\$ 34,47	R\$ 1.682,14
2.2	C0113	S	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	48,80	R\$ 78,85	R\$ 94,90	R\$ 4.631,12
2.3	C1431	S	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	48,80	R\$ 24,75	R\$ 29,79	R\$ 1.453,75
									R\$ 7.767,01

3.0	REVESTIMENTOS E TEXTURAS								R\$ 31.523,70
3.1	C0778	S	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	48,80	R\$ 15,67	R\$ 18,86	R\$ 920,37
3.2	C3035	S	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	48,80	R\$ 42,52	R\$ 51,18	R\$ 2.497,58
3.3	88484	S	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	48,80	R\$ 5,11	R\$ 6,15	R\$ 300,12
3.4	C1207	S	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	48,80	R\$ 17,69	R\$ 21,29	R\$ 1.038,95
3.5	C2232	S	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	M2	341,60	R\$ 53,40	R\$ 64,27	R\$ 21.954,63
3.6	C2900	S	SEINFRA	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	13,80	R\$ 26,61	R\$ 32,03	R\$ 442,01
3.7	C4125	S	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	439,20	R\$ 8,27	R\$ 9,95	R\$ 4.370,04
									R\$ 31.523,70

4.0	ESTRUTURA								R\$ 38.213,33
4.1	C0216	S	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	446,50	R\$ 12,33	R\$ 14,84	R\$ 6.626,06
4.2	C0217	S	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	47,90	R\$ 12,42	R\$ 14,95	R\$ 716,11
4.3	C0843	S	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,52	R\$ 545,53	R\$ 656,60	R\$ 4.937,63
4.4	C1399	S	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	45,53	R\$ 129,91	R\$ 156,36	R\$ 7.119,07
4.5	C4129	S	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	175,68	R\$ 16,53	R\$ 19,90	R\$ 3.496,03
4.6	C2717	S	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	1,49	R\$ 550,70	R\$ 662,82	R\$ 987,60
4.7	C3083	S	SEINFRA	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UN	364,00	R\$ 21,29	R\$ 25,62	R\$ 9.325,68
4.8	90280	S	SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPa; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 09/2021	M3	1,49	R\$ 632,97	R\$ 761,84	R\$ 1.135,14
4.9	C1603	S	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	7,52	R\$ 296,38	R\$ 356,72	R\$ 2.682,53
4.10	C3025	S	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,46	R\$ 675,76	R\$ 813,34	R\$ 1.187,48
									R\$ 38.213,33

NÃO DESONERADO
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 82.690,51

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344556 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Cícero Wemerson P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347774
RNP: 061924660-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO: HORTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

DATA: AGO/2024

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 06/2024 ND E SICRO 01/2024

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TEMPO DE OBRA = 02 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/ BDI	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.186,47	100,00%	R\$ 5.186,47		R\$ -	100,00%	R\$ 5.186,47
2.0	URBANISMO	R\$ 7.767,01	100,00%	R\$ 7.767,01		R\$ -	100,00%	R\$ 7.767,01
3.0	REVESTIMENTOS E TEXTURAS	R\$ 31.523,70	100,00%	R\$ 31.523,70		R\$ -	100,00%	R\$ 31.523,70
4.0	ESTRUTURA	R\$ 38.213,33	100,00%	R\$ 38.213,33		R\$ -	100,00%	R\$ 38.213,33
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 82.690,51		R\$ -		
TOTAL GERAL ACUMULADO		R\$ 82.690,51	100,00%	R\$ 82.690,51	0,00%	R\$ 82.690,51	100,00%	R\$ 82.690,51

iv Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
REACE 341559 RNP 061887931-L
Portaria 0107007/2021-GP

Cícero Welton P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347774
RNP/ 061924560.0



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FATIMA
ENDEREÇO: HORTO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA
DATA: AGO/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MUQUÉM

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA 12,00 M2

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m²)
3,00	4,00	12,00

TOTAL (M²)	12,00
-------------------	--------------

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO 180,00 M2

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m²)
12,00	15,00	180,00

TOTAL (M²)	180,00
-------------------	---------------

1.3 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL 48,75 M2

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m²)
48,75	1,00	48,75

TOTAL (M²)	48,75
-------------------	--------------

2.0 URBANISMO

2.1 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO 48,80 M

COMPRIMENTO (m)
48,80

2.2 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS 48,80 M2

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m²)
48,80	1,00	48,80

TOTAL (M²)	48,80
-------------------	--------------

Wilton P. Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347774
RNP 061887931-5
PMP 051924660-0

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

2.3

GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m ²)
48,80	1,00	48,80

TOTAL (M²)	48,80
------------------------------	--------------

3.0**REVESTIMENTOS E TEXTURAS**

3.1

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

PERÍMETRO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m ²)
48,80	1,00	48,80

TOTAL (M²)	48,80
------------------------------	--------------

3.2

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m ²)
48,80	1,00	48,80

TOTAL (M²)	48,80
------------------------------	--------------

3.3

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m ²)
48,80	1,00	48,80

TOTAL (M²)	48,80
------------------------------	--------------

3.4

EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m ²)
48,80	1,00	48,80

TOTAL (M²)	48,80
------------------------------	--------------

3.5

REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m ²)
48,80	1,00	48,80
48,80	6,00	292,80

TOTAL (M²)	341,60
------------------------------	---------------

48,80 M2

48,80 M2

48,80 M2

48,80 M2

48,80 M2

341,60 M2

Cicero Welton P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347778
RNP: 061924580-4

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-CP

3.6 PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO DEMÃOS 13,80 M2

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m²)
11,50	1,20	13,80

TOTAL (M²)	13,80
-------------------	--------------

3.7 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO 439,20 M3

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	PERÍODO	TOTAL (m²)
48,80	1,50	6,00	1,00	439,20

TOTAL (M²)	439,20
-------------------	---------------

4.0 ESTRUTURA

AS QUANTIDADES FORAM RETIRADAS DO PROJETO ESTRUTURAL.

4.1 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm 446,50 KG

TOTAL (M²)	446,50
-------------------	---------------

4.2 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm 47,90 KG

TOTAL (M²)	47,90
-------------------	--------------

4.3 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO 7,52 M3

TOTAL (M²)	7,52
-------------------	-------------

4.4 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X 45,53 M2

TOTAL (M²)	45,53
-------------------	--------------

4.5 LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR 175,68 M3

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	PERÍODO	TOTAL (m²)
-----------------	-------------	------------	---------	------------

João Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
REA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Cicero Welton P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 14.177-5
RNP: 061924660-1

48,80	1,20	6,00	0,50	175,68
-------	------	------	------	--------

TOTAL (M²)	175,68
-------------------	---------------

4.6

DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

1,49 M3

COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	TOTAL (m²)
37,20	0,20	0,20	1,49

TOTAL (M²)	1,49
-------------------	-------------

4.7

EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"

364,00 UN

TOTAL (M²)	364,00
-------------------	---------------

4.8

GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021

1,49 M3

Cícero Welton P. Vieira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE Nº 347774
 RNP: 061924660-0

Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 EAVCE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
UNITÁRIOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO: HORTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

DATA: AGO/2024

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 06/2024 ND E SICRO 01/2024

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1937 SEINFR A	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA	m²	1,0000000	187,01	187,01
Insumo	I0537 SEINFR A	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	39,03	39,81
Insumo	I1100 SEINFR A	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	31,88	31,88
Insumo	I1691 SEINFR A	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	16,09	72,41
Insumo	I1725 SEINFR A	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,99	2,40
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	20,26	40,52
			MO sem LS =>	40,52	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI	0,00			Valor com BDI =>
			=>				187,01

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1630 SEINFR A	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000	7,74	7,74
Insumo	I0101 SEINFR A	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	Material	KG	0,0200000	21,73	0,43
Insumo	I0498 SEINFR A	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	26,86	3,49
Insumo	I1691 SEINFR A	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,0400000	16,09	0,64
Insumo	I1724 SEINFR A	PREGO	Material	KG	0,0120000	17,00	0,20
Insumo	I2429 SEINFR A	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,0090000	36,64	0,33
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1300000	20,26	2,63
			MO sem LS =>	6,13	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI	0,00			Valor com BDI =>
			=>				7,74

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3041 SEINFR A	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	13,77	13,77
Insumo	I2391 SEINFR A	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0600000	26,86	1,61
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	20,26	12,16
			MO sem LS =>	13,77	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI	0,00			Valor com BDI =>
			=>				13,77

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3449 SEINFR A	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	28,64	28,64
Composição Auxiliar	C0170 SEINFR A	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0010000	649,29	0,65
Insumo	I0971 SEINFR A	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,0000000	15,86	15,86
Insumo	I2391 SEINFR A	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	26,86	4,83
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3600000	20,26	7,29
			MO sem LS =>	12,33	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI	0,00			Valor com BDI =>
			=>				28,64

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0113 SEINFR A	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	PAISAGISMO	m²	1,0000000	78,85	78,85
Insumo	I0030 SEINFR A	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	Material	KG	0,0640000	4,44	0,28
Insumo	I0031 SEINFR A	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	Material	m³	0,0064000	170,73	1,09
Insumo	I0037 SEINFR A	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0101000	21,10	0,21

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931
Portaria 0107007/2021-GP

Cícero Welton P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 147774
RNP: 861924660-0

Insumo	I0105 SEINFR A	ARBUSTO ORNAMENTAL	Material	UN	1,1500000	44,56	51,24
Insumo	I0444 SEINFR A	CALCARIO DOLOMITICO	Material	KG	0,0640000	0,13	0,01
Insumo	I0690 SEINFR A	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0271000	176,66	4,79
Insumo	I0703 SEINFR A	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	175,30	0,35
Insumo	I0706 SEINFR A	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0034000	184,89	0,63
Insumo	I1277 SEINFR A	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,1950000	23,03	4,49
Insumo	I1842 SEINFR A	SACOS PLÁSTICOS	Material	UN	0,0024000	0,18	0,00
Insumo	I2077 SEINFR A	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,0576000	136,69	7,87
Insumo	I2294 SEINFR A	ÁGUA	Material	m³	0,0206000	5,97	0,12
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3829000	20,26	7,76
			MO sem LS =>	12,46	LS =>	0,00	MO com LS => 12,46
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	78,85

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1431 SEINFR A	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	PAISAGISMO	m²	1,0000000	24,75	24,75
Insumo	I0037 SEINFR A	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2460000	21,10	5,19
Insumo	I0706 SEINFR A	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0084000	184,89	1,55
Insumo	I0780 SEINFR A	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0009000	127,14	0,11
Insumo	I1225 SEINFR A	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	Material	m²	0,9000000	8,19	7,37
Insumo	I2077 SEINFR A	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,0750000	136,69	10,25
Insumo	I2294 SEINFR A	ÁGUA	Material	m³	0,0450000	5,97	0,27
			MO sem LS =>	5,19	LS =>	0,00	MO com LS => 5,19
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	24,75

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0778 SEINFR A	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	ARGAMASSAS PARA TETOS	m²	1,0000000	15,67	15,67
Insumo	I0109 SEINFR A	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0072000	83,58	0,60
Insumo	I0805 SEINFR A	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,9200000	0,71	2,07
Insumo	I2391 SEINFR A	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	26,86	6,72
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3100000	20,26	6,28
			MO sem LS =>	13,00	LS =>	0,00	MO com LS => 13,00
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	15,67

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3035 SEINFR A	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	ARGAMASSAS PARA TETOS	m²	1,0000000	42,52	42,52
Composição Auxiliar	C0173 SEINFR A	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	476,76	9,54
Insumo	I2391 SEINFR A	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	26,86	18,80
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7000000	20,26	14,18
			MO sem LS =>	37,04	LS =>	0,00	MO com LS => 37,04
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	42,52

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1207 SEINFR A	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	17,69	17,69
Insumo	I0045 SEINFR A	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2500000	21,10	5,28
Insumo	I1347 SEINFR A	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,5000000	0,70	0,35
Insumo	I1511 SEINFR A	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	Material	KG	0,7000000	3,81	2,67
Insumo	I2395 SEINFR A	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	26,86	9,40
			MO sem LS =>	14,68	LS =>	0,00	MO com LS => 14,68
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	17,69

Italo Samuel Gonçalves Donat.
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344.559 RNP 061887931-1
Portaria 0107007/2021-06

Cicero Welton P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE Nº 347.774
RNP: 051924560-0

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2232	SEINFR	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	53,40	53,40	
Insumo	I0045	SEINFR	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3300000	21,10	6,96	
Insumo	I1822	SEINFR	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT DESEMPENADEIRA 222	Material	KG	3,5000000	9,43	33,01	
Insumo	I2395	SEINFR	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	26,86	13,43	
				MO sem LS =>	20,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,39
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	53,40
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2900	SEINFR	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	m²	1,0000000	26,61	26,61	
Insumo	I2355	SEINFR	INIBIDOR DE CORROSÃO MIGRATÓRIO MCI2020	Material	L	0,3000000	39,38	11,81	
Insumo	I2391	SEINFR	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	26,86	10,74	
Insumo	I2543	SEINFR	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	20,26	4,05	
				MO sem LS =>	14,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,80
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	26,61
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4125	SEINFR	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m³	1,0000000	8,27	8,27	
Insumo	I0037	SEINFR	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0500000	21,10	1,06	
Insumo	I1530	SEINFR	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,1600000	26,86	4,30	
Insumo	I7947	SEINFR	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	Administração	M3xMÊS	1,0000000	2,92	2,92	
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,35
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	8,27
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0216	SEINFR	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	12,33	12,33	
Insumo	I0040	SEINFR	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	21,10	1,69	
Insumo	I0103	SEINFR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33	
Insumo	I0121	SEINFR	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	26,86	2,15	
Insumo	I0163	SEINFR	AÇO CA-50	Material	KG	1,1500000	7,10	8,17	
				MO sem LS =>	3,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,84
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	12,33
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0217	SEINFR	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	12,42	12,42	
Insumo	I0040	SEINFR	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	21,10	1,48	
Insumo	I0103	SEINFR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33	
Insumo	I0121	SEINFR	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	26,86	1,88	
Insumo	I0169	SEINFR	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	7,59	8,73	
				MO sem LS =>	3,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,36
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	12,42
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0843	SEINFR	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	545,53	545,53	
Insumo	I0109	SEINFR	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8669000	83,58	72,46	
Insumo	I0280	SEINFR	BRITA	Material	m³	0,6270000	100,50	63,01	
Insumo	I0682	SEINFR	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	27,60	19,71	

Italo Samuel Boncalvo
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 06188793
Portaria 0107007/2021-CP

Cicero Welton P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347774
RNP: 061924456

Insumo	I0805 SEINFR	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	349,0000000	0,71	247,79
	A						
Insumo	I1605 SEINFR	PEDRISCO	Material	m³	0,2090000	100,50	21,00
	A						
Insumo	I2543 SEINFR	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	20,26	121,56
	A						
			MO sem LS => ####	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,56
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	545,53

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1399	SEINFR	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	FORMAS	m²	1,0000000	129,91	129,91
	A							
Insumo	I0041	SEINFR	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	21,10	28,49
	A							
Insumo	I0498	SEINFR	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	26,86	36,26
	A							
Insumo	I0526	SEINFR	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	Material	m²	0,2600000	69,64	18,11
	A							
Insumo	I1691	SEINFR	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,2000000	16,09	19,31
	A							
Insumo	I1728	SEINFR	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,2500000	14,20	3,55
	A							
Insumo	I1846	SEINFR	SARRAFO DE 1"x4"	Material	M	1,5300000	6,05	9,26
	A							
Insumo	I1916	SEINFR	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,1700000	12,77	14,94
	A							
			MO sem LS => 64,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,75	
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	129,91	

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4129	SEINFR	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m³	1,0000000	16,53	16,53
	A							
Insumo	I1530	SEINFR	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0150000	26,86	0,40
	A							
Insumo	I2513	SEINFR	ESCORAMENTO TUBULAR - LOCAÇÃO MENSAL	Material	m³	0,3500000	43,19	15,12
	A							
Insumo	I2543	SEINFR	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0500000	20,26	1,01
	A							
			MO sem LS => 1,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,42	
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	16,53	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2717	SEINFR	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	1,0000000	550,70	550,70
	A							
Insumo	I2391	SEINFR	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,4000000	26,86	64,46
	A							
Insumo	I2543	SEINFR	SERVENTE	Mão de Obra	H	24,0000000	20,26	486,24
	A							
			MO sem LS => ####	LS =>	0,00	MO com LS =>	550,70	
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	550,70	

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3083	SEINFR	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	UN	1,0000000	21,29	21,29
	A							
Insumo	I0728	SEINFR	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	H	0,0700000	137,63	9,63
	A							
Insumo	I0769	SEINFR	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	Equipamento	H	0,1400000	30,00	4,20
	A							
Insumo	I2535	SEINFR	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	Material	JG	0,0005000	729,07	0,36
	A							
Insumo	I2543	SEINFR	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3500000	20,26	7,09
	A							
			MO sem LS => 7,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,09	
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	21,29	

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1603	SEINFR	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	1,0000000	296,38	296,38
	A							
Insumo	I2391	SEINFR	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,0000000	26,86	134,30
	A							
Insumo	I2543	SEINFR	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,0000000	20,26	162,08
	A							
			MO sem LS => ####	LS =>	0,00	MO com LS =>	296,38	

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREA-CE 344558 RNP 061887931
Portaria 0107007/2021-GP

Cícero Welton R. Viçosa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347774
RNP: 061924660

Valor do BDI 0,00 Valor com BDI => 296,38

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3025 SEINFR A	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	675,76	675,76
Composição Auxiliar	C0839 SEINFR A	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	500,48	500,48
Insumo	I2391 SEINFR A	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	26,86	53,72
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	20,26	121,56
			MO sem LS => ####	LS =>	0,00	MO com LS =>	296,84
			Valor do BDI 0,00			Valor com BDI =>	675,76

Composições Auxiliares							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0170 SEINFR A	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	1,0000000	649,29	649,29
Insumo	I0109 SEINFR A	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2160000	83,58	101,63
Insumo	I0805 SEINFR A	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	486,0000000	0,71	345,06
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	20,26	202,60
			MO sem LS => ####	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,60
			Valor do BDI 0,00			Valor com BDI =>	649,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0173 SEINFR A	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	1,0000000	476,76	476,76
Insumo	I0109 SEINFR A	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2160000	83,58	101,63
Insumo	I0805 SEINFR A	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	243,0000000	0,71	172,53
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	20,26	202,60
			MO sem LS => ####	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,60
			Valor do BDI 0,00			Valor com BDI =>	476,76

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0839 SEINFR A	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	500,48	500,48
Insumo	I0109 SEINFR A	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8971000	83,58	74,98
Insumo	I0682 SEINFR A	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	27,60	19,71
Insumo	I0805 SEINFR A	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	282,0000000	0,71	200,22
Insumo	I1605 SEINFR A	PEDRISCO	Material	m³	0,8360000	100,50	84,02
Insumo	I2543 SEINFR A	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	20,26	121,56
			MO sem LS => ####	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,56
			Valor do BDI 0,00			Valor com BDI =>	500,48

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	5,11	5,11
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0927000	29,40	2,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0309000	21,94	0,67
Insumo	0000608 5	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	10,34	1,72
			MO sem LS => 2,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,26
			Valor do BDI 0,00			Valor com BDI =>	5,11

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90280 SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPa; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	632,97	632,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5492000	21,94	55,92

Italo Samuel Gonçalves Dutra
Secretário de Infraestrutura
CREACE 31.559 RNP 061887931-
Portaria 0107007/2021

Cícero Welton R. Almeida
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347174
RNP: 061887931-0

Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6076000	26,33	42,32
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,1143000	1,89	2,10
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,4933000	0,35	0,17
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,5798000	131,69	76,35
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	12,3698000	1,14	14,10
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	515,4095000	0,72	371,09
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5670000	125,09	70,92
				MO sem LS =>	67,51	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	67,51
							632,97

Composições Auxiliares							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,07	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	0,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	1,21	1,21
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	1,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	4.800,00	0,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	0,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.800,00	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	0,07

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREACE 34459 / RNP 0618879
Portaria 0107007/2021-430

Cicero Welton P. Nogueira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 34774
RNP: 064924660-n

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	0001053	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	5			Valor do BDI	0,00		Valor com BDI =>		0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,21	1,21	
Insumo	0000270	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2512000	0,97	1,21	
	5			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		1,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	0003766	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0085700	19,41	0,18	
	6			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	0000478	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	19,50	0,33	
	3			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	0000611	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	13,80	0,33
	1			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,33	26,33
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	0003737	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,39	3,39
	0							
Insumo	0003737	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,10	1,10
	1							
Insumo	0003737	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
	2							
Insumo	0003737	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
	3							
Insumo	0003766	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,41	19,41
	6							
insumo	0004346	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
	4							

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344568 RNP 06188793
Portaria 0107007/2021

Cícero Welton P. V. Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347774
RNP: 06192456

Insumo	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
0004348								
8								
			MO sem LS =>	19,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,59
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	26,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	29,40	29,40	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Auxiliar		SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,50	19,50	
Insumo	00004783	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,39	3,39	
Insumo	00037370	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,10	1,10	
Insumo	00037371	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037372	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037373	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97	
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73	
				MO sem LS =>	19,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,83
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	29,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	21,94	21,94	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Auxiliar		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,80	13,80	
Insumo	0000611								
	1	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,39	3,39	
	0003737								
	0	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,10	1,10	
	0003737								
	1	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
	0003737								
	2	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
	0003737								
	3	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
	0004346								
	7	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
	0004349								
	1			MO sem LS =>	14,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,13
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		21,94

Cicero Welton P. Vieira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE Nº 847774
 RNP: 061924660-0

Italo Samuel Gonçalves Lima
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344598 RNP 061887931-4
 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ART PROJETOS E ORÇAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241485166

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619246600

Registro: 347774CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RUA RUA LARGO JÚLIO SARAIVA

Complemento:

Cidade: CRATO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: S/N

CEP: 63100000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Rua I

Complemento: Praça de Nossa Senhora de Fátima

Cidade: CRATO

Data de Início: 19/08/2024

Previsão de término: 15/10/2024

Bairro: BARRO BRANCO

UF: CE

Coordenadas Geográficas: -7.239405, -39.383718

Finalidade: Religioso

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de Projeto e Orçamento para a Reforma da Base de Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Crato/Ce.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cícero Welton Pinto Vieira
CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA - CPF: 069.836.883-50

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

Secretário de Infraes'

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 29/08/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217293685





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO: HORTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

DATA: AGO/2024

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 06/2024 ND E SICRO 01/2024

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	DESONERADO		NAO DESONERADO	
		HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,8%	16,8%	36,8%	36,8%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,1785	-	0,1785	0
B2	FÉRIADOS	0,0371	-	0,0371	0
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,0087	0,0066	0,0087	0,0066
B4	13º SALÁRIO	0,1103	0,0833	0,1103	0,0833
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0007	0,0005	0,0007	0,0005
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,0074	0,0056	0,0074	0,0056
B7	DIAS DE CHUVAS	0,0159	-	0,0159	0
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,0011	0,0008	0,0011	0,0008
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,1235	0,0933	0,1235	0,0933
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,0004	0,0003	0,0004	0,0003
B	TOTAL DO GRUPO B	0,4836	0,1904	0,4836	0,1904

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0552	0,0417	0,0552	0,0417
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,0013	0,001	0,0013	0,001
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,0172	0,013	0,0172	0,013
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,0287	0,0217	0,0287	0,0217
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,0046	0,0035	0,0046	0,0035
C	TOTAL GRUPO C	0,107	0,0809	0,107	0,0809

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,0046	0,0035	0,0049	0,0037
D	TOTAL DO GRUPO D	0,0858	0,0355	0,1829	0,0738

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	0,8444	0,4748	1,1415	0,7131
--	--------	--------	--------	--------

Cícero Welton B. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 34774
RNP: 061924660-0

Italo Samuel Gonçalves Dutil
Secretário de Infraestrutura
CREAGE 34559 RNP 061887931-
Portaria 0107007/2024-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO: HORTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

DATA: AGO/2024

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 06/2024 ND E SICRO 01/2024

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA 28					
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	DESONERADO		NAO DESONERADO	
		HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,8%	16,8%	36,8%	36,8%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	DÉPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		84,44%	47,48%	114,15%	71,31%

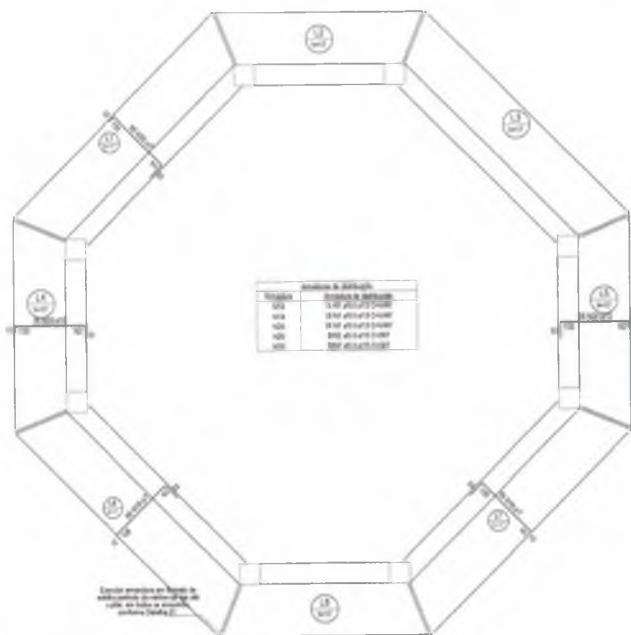
Cícero Welton P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 34777-7
RNP: 061924656

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREACE 34559 RNP 061667931-
Portaria 0107007/2021-GP

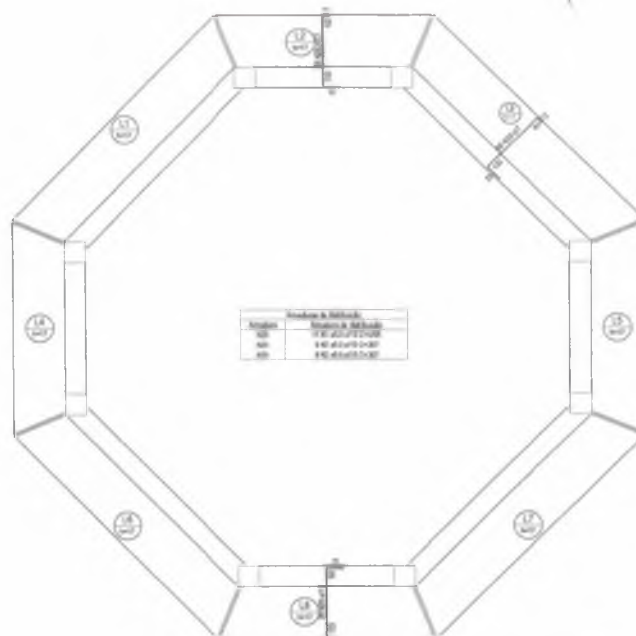


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

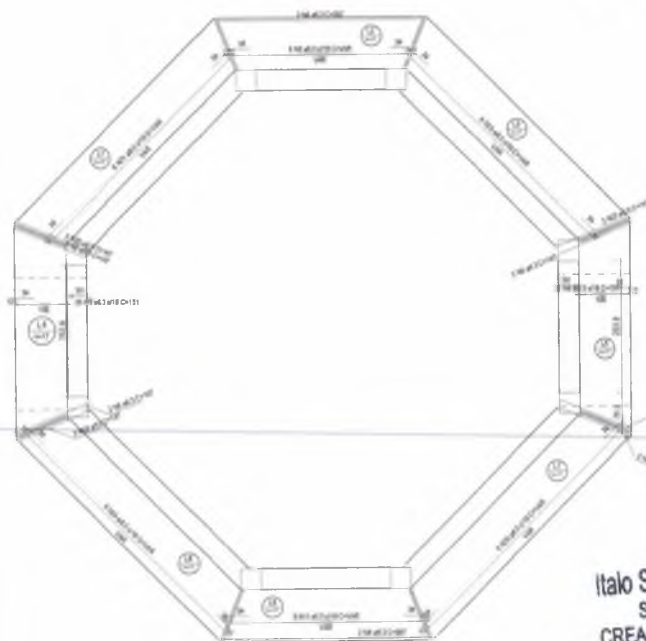
PROJETOS



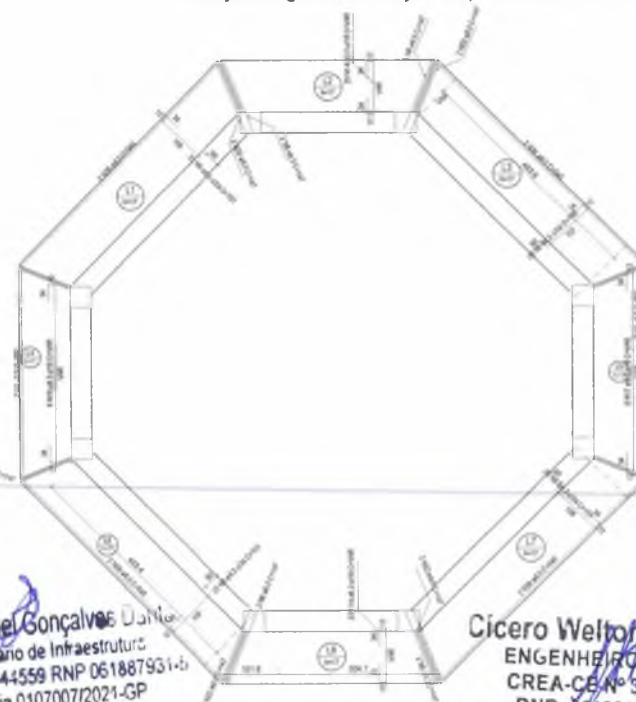
Armação negativa das lajes do pavimento SUPERIOR (Eixo X)



Armação negativa das lajes do pavimento SUPERIOR (Eixo Y)

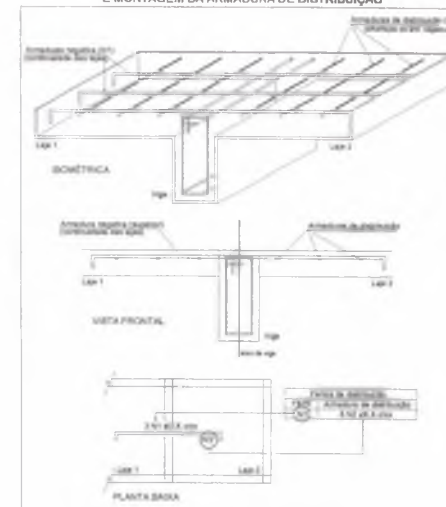


Armação positiva das lajes do pavimento SUPERIOR (Eixo X)

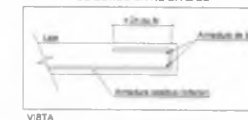


Armação positiva das lajes do pavimento SUPERIOR (Eixo Y)

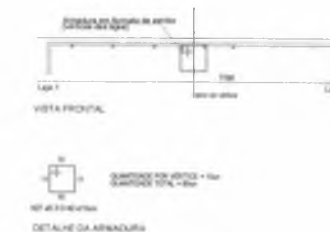
DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE



DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

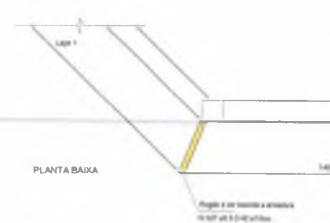


RESUMO DO AÇO

Armadura	Quantidade	Comprimento	Volume
Ø10	1.40	2.00	0.028
Ø12	0.80	2.00	0.016
Ø14	0.80	2.00	0.016
Ø16	0.80	2.00	0.016
Ø18	0.80	2.00	0.016

RESUMO DO AÇO

Armadura	Quantidade	Comprimento	Volume
Ø10	1.40	2.00	0.028
Ø12	0.80	2.00	0.016
Ø14	0.80	2.00	0.016
Ø16	0.80	2.00	0.016
Ø18	0.80	2.00	0.016



Italo Samuel Gonçalves Junior
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-4
Portaria 0107007/2021-GP

Cícero Welton P. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347774
RNP: 061924660-0



REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO: HORTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

DATA: AGO/2024

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 06/2024 ND E SICRO 01/2024

Cálculo de BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
REFORMA DE ESCOLA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	MÍNIMO (1º QUARTIL)	MÁXIMO (3º QUARTIL)	VALOR ADOADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	5,50%	3,00%
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCO	0,97%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	8,96%	6,20%
I *	TRIBUTOS	6,15%		6,15%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	-
ISS ***	2,5
TOTAL	6,15

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI =

20,36

Cicero Welton
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 347774
RNP: 061624660

Ilo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061687931-5
Portaria 0107007/2021-GP